

Matrícula Nº. 01, de 13 de abril de 2023

A Universidade Federal da Bahia | UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, em parceria com a Pró Reitoria de Extensão | PROEXT e as Unidades Acadêmicas responsáveis pela oferta dos cursos, convoca todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) no Processo Seletivo para a entrega da documentação para matrícula no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Social e Políticas Públicas do Patrimônio Cultural na modalidade a distância, com início previsto para 2023.2.

1. DA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

1.1. A entrega da **documentação exigida** para matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada no período de 13 de abril a de 05 de maio de 2023 por meio do envio da documentação descrita no item 2 deste Edital, **exclusivamente**, para o e-mail do curso para o qual foi selecionado (a), com o assunto **“Documentos para a matrícula - Especialização em Gestão Social e P.P. do Patrimônio Cultural**, conforme e-mail a seguir: **egspp@ufba.br**

1.2. Em hipótese alguma será aceito envio de documentação de forma presencial ou por outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

1.3. A documentação deve ser enviada em e-mail único e dentro do prazo estabelecido neste Edital, não sendo aceita documentação enviada com data posterior ao prazo limite descrito neste documento.

1.4. Se o envio da documentação para a matrícula não for efetivada no período acima definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste Edital devem enviar para o e-mail do curso, no período informado, os seguintes documentos **em formato PDF e salvo em um único arquivo**:

- a) Formulário de ingresso preenchido e assinado (anexo I);
- b) Foto 3x4;
- c) Cópia do documento de Identificação original. Considera-se para fins de

comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil | Carteira de Identidade | RG emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação | CNH ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- d) Cópia do CPF original;
- e) Cópia do Diploma do Curso de Graduação original (frente e verso) **ou** declaração da respectiva colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, acompanhado com o histórico escolar oficial assinado pela instituição, **ficando o(a) candidato(a) condicionado(a) a entregar o diploma antes do final do curso;**
- f) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral disponível no site: <http://www.trtba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

2.2. Recomendamos que a documentação seja organizada na ordem em que é solicitada no

“item 2.1”.

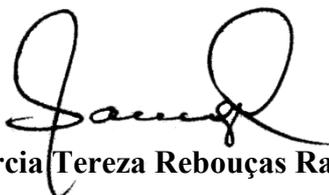
3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o envio dos documentos exigidos para a matrícula.

3.2. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica imediatamente subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3.3. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a)/ estudante classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos durante qualquer fase do processo seletivo.

3.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelos colegiados dos cursos, através dos e-mails dos cursos.



Márcia Tereza Rebouças Rangel
Superintendente de Educação a Distância

Salvador, 13 de abril de 2023